



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.907 DE 05 DE MAIO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 45.637.620,18 (quarenta e cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e dezoito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 61.658,96
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 42,40
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	R\$ 47.136,42
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	R\$ 32.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 23.810,72
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 1.305,44
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15010000	R\$ 42.229,44
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 31.880,26

09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 483.022,50
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 323,43
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 101.982,98
09.01.15.451.0009.2.395	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	R\$ 62.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 32.967.921,29
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 11.773.537,88
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 5.310,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000	R\$ 678,87
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 45.637.620,18</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 483.022,50
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 53.026,30
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 40.512,92
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 5.310,00
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000	R\$ 5.150,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 42,40
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 23.810,72
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15010000	R\$ 125.870,29

09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 2.779,59
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.628,87
09.01.15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 1.956,45
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 6.923,63
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 3.077,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 309,73
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15010000	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 5.014.155,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 13.764.980,62
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 5.510.190,55
09.01.17.512.0010.1.042	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 10.757,63
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 20.452.133,00
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 101.982,98
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 45.637.620,18</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de maio de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**